



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 038/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1544/2004 DE 15/04/2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais) na dotação abaixo discriminada:

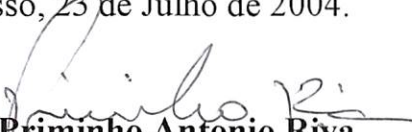
01.001 Câmara Municipal	
01.031.0004.2001.31901100	R\$ 24.000,00
01.031.0004.2001.31901300	R\$ 1.200,00
01.031.0004.2001.33903900	R\$ 16.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.

01.001 Câmara Municipal	
01.031.0004.2001.31910900	R\$ 1.000,00
01.031.0004.2001.33901400	R\$ 10.000,00
01.031.0004.2001.33903000	R\$ 5.200,00
01.031.0004.2001.33903300	R\$ 5.000,00
01.031.0004.2001.33903500	R\$ 15.000,00
01.031.0004.2001.33903600	R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Julho de 2004.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal